



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

Ofício nº 100/2023/SGR/REI/UNIR

Ao Senhor

**Eudes Gomes Paiva**

Coordenadora-Geral Substituto

Coordenação de Gestão de Governança, Gestão e Empreendedorismo

Ministério da Educação (MEC)

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar

Bairro Zona Cívico-Administrativa,

Brasília/DF, CEP 70047-900

Assunto: **Justificativas para ampliação - Quadro Fixo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.004246/2022-52.

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atendimento ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2023/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 04 de abril de 2023, e à Portaria Interministerial MP/MEC nº 109, de 27 de abril de 2017, apresentamos abaixo as justificativas para a ampliação do quadro de referência de servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
2. A ampliação do quadro técnico-administrativo se faz necessária em virtude da discrepância existente na relação entre o número desses servidores e o de docentes, fato que pode ser verificado quando comparamos essa proporção com a maioria das demais Instituições Federais de Ensino Superior. Essa desproporcionalidade tem implicado em graves problemas para esta Instituição, com sobrecarga de trabalho para todos os servidores, risco iminente de colapso nas atividades desenvolvidas e para o cumprimento de nossos compromissos junto à sociedade.
3. Esta IFES conta, neste ano de 2023, com apenas 461 servidores Técnico-Administrativos em Educação disponíveis para atender uma universidade com aproximadamente dez mil alunos, distribuídos por oito campi, em mais de 60 cursos de graduação e mais de 40 cursos de pós-graduação.

4. Na tabela abaixo informamos os dados da nossa força de trabalho na série histórica de 2017 a março de 2023, como também pedidos de abono e aposentadoria nos últimos dois anos:

Força de Trabalho da UNIR (Série Histórica 2017-2023)							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
<b>TAE</b>	467	456	468	465	469	476	461
<b>Docente Efetivo</b>	778	815	818	805	812	822	827
<b>Docente Substituto</b>	48	56	43	17	8	10	27
<b>Docente EBTT</b>	20	18	16	14	13	15	15
<b>Estagiários</b>	44	121	93	72	28	32	78
<b>Terceirizados</b>	354	174	337	276	212	225	225

\*Período referente a Janeiro/Março.

Pedidos de Abono e Aposentadoria dos TAE		
	2022	2023*
<b>Abono</b>	44	35
<b>Aposentadoria</b>	9	2

\*Período referente a Janeiro/Março.

5. Nesse cenário, as unidades estratégicas trabalham, atualmente, com alto número de demandas e, frequentemente, um servidor responsável por atividades administrativas rotineiras recebe a incumbência de operar em outra atribuição e, nesse ínterim, sua atividade principal é literalmente paralisada, haja vista a impossibilidade de conciliar tantas tarefas. Tal problema ocorre principalmente em situações corriqueiras como férias e afastamentos para tratamento de saúde, fazendo com que haja acúmulo de processos e outras atividades que acarretam em cobranças dos demais setores ou de órgãos externos.

Dados de Afastamentos para Tratamento de Saúde			
2020	2021	2022	2023
267	281	767	273*

\*Quantitativo referente a Janeiro/Março.

6. Como agravante, temos vários Servidores Técnico Administrativos em Educação que pediram aposentadorias e outros servidores aptos para saírem da ativa, inclusive recebendo abono permanência. Ao decidirem se aposentar teremos mais problemas, pois alguns não serão substituídos por exercerem cargos extintos.

7. Com o retorno das atividades acadêmicas ao modo presencial, a situação se intensificou ainda mais, com visto que o quadro de pessoal está muito aquém da demanda efetiva. Diante disso, a equipe técnica desempenha suas funções em uma posição de tensão, pois muitas atividades precisam ser resolvidas com urgência. O resultado disso pode ser observado nos números alarmante de afastamentos em 2022 e no primeiro trimestre de 2023, e uma das maiores causas desses afastamentos para tratamento de saúde, decorreu de transtornos mentais (episódios de crises de ansiedade, estresse e síndrome do pânico).

8. Diante do exposto, solicitamos encarecidamente ampliação do quadro de referência de servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com os códigos descritos a seguir, para análise, apreciação do MEC e possível encaminhamento das estimativas de acréscimos ao orçamento de pessoal relativas ao exercício subsequente, visando sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA.

<b>CARGOS/CÓDIGOS CADASTRADOS PARA 2023</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
Assistente em Administração	90	
Técnico em Contabilidade	02	
Técnico em Engenharia	02	
Técnico em Laboratório-Área	15	
Técnico em Tecnologia da Informação	15	
Técnico em Agropecuária	02	
Técnico em Aquicultura	02	
Administrador		10
Analista de Tecnologia da Informação		14
Arquiteto e Urbanista		01
Assistente Social		10
Auditor		02
Bibliotecário-Documentalista		06
Contador		07
Economista		01
Engenheiro/área: civil		07
Engenheiro de Segurança do Trabalho		03
Engenheiro Eletricista		03
Estatístico		01
Farmacêutico		01
Fisioterapeuta		01
Fonoaudiólogo		02
Médico do Trabalho		02
Nutricionista		04

Pedagogo		10
Psicólogo		10
Técnico em Assuntos Educacionais		33
Terapeuta Ocupacional		02
<b>Total de Códigos</b>	<b>126</b>	<b>130</b>

9. Apresentamos a seguir o detalhamento da estimativa de acréscimo ao orçamento de pessoal, nos termos da Portaria Interministerial MP/MEC nº 109, de 27 de abril de 2017, na funcionalidade Quadro Fixo do módulo PTA (Postos de Trabalho e Aprendizagem) do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE, cadastrada em 2023 por esta Universidade:

Portaria Interministerial nº 109, de 27 de abril de 2017		
Nível de Classificação	Ampliações para 2024	Impacto Orçamentário
E	130	2024: 8.091.795,40 2025: 8.254.841,14 2026: 8.254.841,14
D	126	2024: 5.003.016,48 2025: 5.095.511,57 2026: 5.095.511,57

10. Vale ressaltar que essa é uma demanda imediata de pessoal e urgentemente necessária para garantir a continuidade das atividades, de modo que a UNIR mantenha seu papel de contribuição para o desenvolvimento do estado de Rondônia e atenda às expectativas da população local para com sua única Universidade Pública, destacando que também temos estudantes oriundos do Acre, sul do Amazonas e do norte do Mato Grosso.

11. Certos de contar com vossa atenção, reiteramos agradecimentos pelo apoio que a UNIR tem recebido, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 10/04/2023, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1309432** e o código CRC **F8B6FD4E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.004246/2022-52 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1309432